



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 317/2014

Data: 03.10.2014

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 99/2014, da Comissão de Análise e Parecer instituída pela Lei Municipal nº 1.313/2005 e suas respectivas alterações.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005 de 26.12.2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto nº 205/2014, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 2013007656,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 99/2014 de 30 de setembro de 2014, da Comissão de Análise e Parecer prevista nas Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto Municipal nº 205/2014, conforme a seguir:

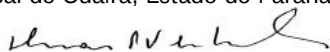
1) requerimento nº 3969/2014, da parte da empresa CELMA DE ASSIS ROSSATO & CIA LTDA (PARAISO MODA BEBÊ), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.819.979/0001-12, estabelecida na Rua Francisco Rodrigues de Souza, nº 238 no município de Terra Roxa, Estado do Paraná, que atua em nosso Município no ramo de Fabricação de Confeções Moda Bebê, a qual requer a RENOVAÇÃO de incentivo locatício da parte do município de Guaíra – Paraná, de um imóvel Barracão industrial em alvenaria 900m², com pátio 600m², totalizando em 1.500,00 m², situado na Avenida Marcelino Rollon, nº 431, lotes 05 e 06, quadra 55, neste município de Guaíra – PR., com valor mensal do incentivo de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por um período de 12 (doze) meses - DEFERIDO.

2) requerimento nº 4346/2014, da parte da empresa BIOJEANS INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.010.387/0001-31, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, nº 1095 no município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua em nosso município no ramo de Fabricação de Confeções em Geral, requer a CESSÃO DE USO DE MÁQUINAS DE COSTURAS – DEFERIDO, conforme relação a seguir:

Nº PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DO BEM
14038	MÁQUINA DE COSTURA MARCA MARBOR/SÉRIE MRB 156/8684	BOM
19610	MÁQUINA DE COSTURA MARCA SINGER/SÉRIE 0951305006/MOD.20U33	BOM
19611	MÁQUINA DE COSTURA MARCA SUNSTAR/SÉRIE KM146BL/33053782	BOM
14036	MÁQUINA DE COSTURA MARCA MARBOR/SÉRIE MRB 156/8687	BOM
14035	MÁQUINA DE COSTURA MARCA MARBOR/SÉRIE MRB 156/8692	BOM
14023	MÁQUINA DE COSTURA MARCA HOLDEN/SÉRIE 7570/2006033012	BOM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.190 de 04.10.2014 – página 03 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico –DIOE – edição nº 178 de 03.10.2014 – ano 04